



# PRÊMIO ABRE DA EMBALAGEM BRASILEIRA

## REGULAMENTO

### 1. INTRODUÇÃO

O Prêmio ABRE da Embalagem Brasileira está em sua 15ª edição e tem como objetivo principal eleger as embalagens que se destacam como ícones de excelência em:

- QUALIDADE
- TECNOLOGIA
- DESIGN
- FUNCIONALIDADE
- INOVAÇÃO
- COMPETITIVIDADE INTERNACIONAL

O Prêmio ABRE está dividido em **07 (sete) MÓDULOS** que agrupam diferentes **CATEGORIAS**, dando ênfase às principais interfaces estratégicas da embalagem.

Por meio da premiação OURO, PRATA e BRONZE, o Prêmio ABRE confere aos vencedores o mérito pela excelência no desenvolvimento da embalagem, promovendo a valorização nacional e internacional das empresas envolvidas e suas embalagens.

O Prêmio ABRE da Embalagem Brasileira irá ressaltar, entre outros aspectos:

- **Inovação:** criatividade; diferenciação tecnológica; forma; material; processo
- **Funcionalidade:** ergonomia; sistema de abertura e fechamento; empilhamento; utilização e aproveitamento do produto; transporte; forma e estrutura
- **Qualidade:** segurança; resistência; matérias-primas utilizadas; impressão
- **Apelo de venda:** objetividade de posicionamento do produto em sua categoria
- **Atratividade:** boa relação entre design gráfico e design estrutural
- **Sustentabilidade:** eficiência dos processos de produção e distribuição, otimização dos recursos naturais, proteção eficiente do produto e a otimização do seu uso, aplicação da simbologia técnica, entre outros pontos que compõem as “Diretrizes de Sustentabilidade publicada pela ABRE”.
- **Competitividade** dos produtos brasileiros para exportação.

A participação no Prêmio ABRE é **exclusiva a empresas operantes no Brasil**. As embalagens inscritas no concurso devem ter sido **criadas e/ou produzidas no país e já ter circulação em território nacional**, exceção feita às categorias do **Módulo Competitividade Internacional** cujas embalagens inscritas devem ter circulação no exterior

## 2. MÓDULOS

### 2.1. Embalagem

### 2.2. Design Gráfico

### 2.3. Design Estrutural

### 2.4. Tecnologia

### 2.5. Competitividade Internacional

### 2.6. Marketing

### 2.7. Especial

## 3. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem ser inscritas na 15ª edição do Prêmio ABRE embalagens desenvolvidas ou reprojctadas entre o período de:

- 1º de janeiro de 2014 a 30 de junho de 2015 e que já estejam em circulação no mercado nacional ou no mercado internacional para as embalagens concorrentes no Módulo Competitividade Internacional.

### 3.1. MÓDULO EMBALAGEM

As categorias do Módulo Embalagem estão abertas à **participação de empresas atuantes nos seguintes segmentos:**

- Fabricantes de embalagens
- Fornecedores de matérias-primas
- Fornecedores de insumos
- Agências de design de embalagem
- Indústrias de bens de consumo (*brand owners*)

Que estejam envolvidas no **processo de desenvolvimento, design, fornecimento de materiais e insumos, fabricação ou utilização** da embalagem inscrita.

### 3.2. MÓDULO DESIGN GRÁFICO

As categorias do Módulo Design Gráfico estão abertas à **participação exclusiva das empresas que desenvolveram o design gráfico** da embalagem inscrita, como por exemplo:

- Agências de design de embalagem
- Agências de publicidade
- *Houses in company*

Entre outras, desde que sejam autoras do projeto gráfico.

### 3.3. MÓDULO DESIGN ESTRUTURAL

As categorias do Módulo Design Estrutural estão abertas à participação de empresas de qualquer elo da cadeia produtiva:

- Agências de design
- Indústrias de bens de consumo (*brand owners*)
- Fabricantes de embalagem

Entre outras, desde que estejam envolvidas no desenvolvimento estrutural da embalagem inscrita.

### 3.4. MÓDULO TECNOLOGIA

As categorias do Módulo Tecnologia estão abertas à participação exclusiva das empresas

- Fabricantes (convertedoras) da embalagem
- Fornecedoras de matérias-primas e insumos, da embalagem inscrita

**Obs.:** Nesse módulo os componentes da embalagem podem ser inscritos separadamente pela empresa que fabricou o componente, por exemplo, uma empresa pode inscrever a tampa, outra empresa pode inscrever o rótulo e outra o frasco.

### 3.5. MÓDULO COMPETITIVIDADE INTERNACIONAL

As categorias do Módulo Competitividade Internacional estão abertas à participação exclusiva da indústria de bens de consumo (*brand owners*) que exportam seus produtos para um ou mais países dos cinco continentes, tendo a sua embalagem como ferramenta estratégica de competitividade.

### 3.6. MÓDULO MARKETING

A categoria do Módulo Marketing está aberta à participação exclusiva da indústria de bens de consumo (*brand owners*) que inseriu a embalagem em seu contexto estratégico de comunicação.

### 3.7. MÓDULO ESPECIAL

#### 3.7.1. Categorias

##### 1) Estudantes - Prêmio ABRE da Embalagem Brasileira para Estudantes

A Categoria para Estudantes está aberta a estudantes devidamente matriculados em cursos brasileiros regulares de graduação e pós-graduação das áreas de design, desenho industrial, engenharia de embalagem e afins.

Os estudantes deverão apresentar *mock-ups* que não tiveram seus direitos de propriedade intelectual ou industrial cedidos e nem tenham sido efetivamente industrializados até a data de inscrição do trabalho.

Os projetos apresentados não poderão utilizar o nome/marca de produtos que já estejam em circulação no mercado.

##### 2) Voto Popular - Prêmio ABRE da Embalagem Brasileira pelo Voto Popular

As embalagens regularmente inscritas em qualquer uma das categorias dos **Módulos Embalagem, Design Gráfico, Design Estrutural, Tecnologia, Competitividade Internacional e/ou Marketing**, até o dia **15 de junho de 2015**, que sejam acompanhadas de foto em alta definição, de acordo com as especificações abaixo, concorrerão **automática e gratuitamente**, ao **Voto Popular**, cuja votação acontecerá via internet, por meio de site desenvolvido exclusivamente para esse fim.

Especificação da imagem:

**2.500 pixels de altura**

**Observação importante:** a largura deve ser proporcional à altura acima mencionada.

A imagem deve ser encaminhada, por e-mail, para Mônica Carvalho – [monica@abre.org.br](mailto:monica@abre.org.br) – até o dia 15/06/2015.

**Observações:**

- 1) A categoria Voto Popular tem como objetivo acolher a opinião do consumidor brasileiro. A votação eletrônica estará aberta à participação da sociedade em geral no período determinado e será feita/validada mediante inclusão de CPF. Será válido o registro de um voto por CPF.
- 2) A votação eletrônica acontecerá do período de 23 de junho a 31 de julho de 2015.
- 3) Os visitantes da feira Fispal Tecnologia, que acontece de 23 a 26 de junho de 2015, no Centro de Exposições Anhembi, em São Paulo, poderão participar da votação *online* que ocorrerá no estande da ABRE durante o período da feira, das 13h00 às 20h00.

### **3) Empresa do Ano – Prêmio ABRE da Embalagem Brasileira Empresa do Ano**

As indústrias de bens de consumo (*brand owners*) que inscreverem seus produtos em qualquer uma das categorias dos Módulos Embalagem, Design Gráfico, Design Estrutural, Competitividade Internacional e/ou Marketing concorrerão **automática e gratuitamente** à categoria **Empresa do Ano**, sendo **obrigatório o preenchimento das informações do campo “Categoria Empresa do Ano”** na ficha de inscrição.

### **3) Profissional Homenageado**

Nessa categoria será homenageado, dentre os indicados, o profissional de destaque que se dedique ou tenha dedicado o seu conhecimento para o aprimoramento, desenvolvimento e crescimento da indústria brasileira de embalagem e/ou que se configure como uma referência e inspiração para os profissionais do mercado, fomentando seus esforços para o crescimento e desenvolvimento do setor.

Os nomes concorrentes poderão ser indicados pelo mercado, pelos Conselhos de Administração, Fiscal e Representativo da ABRE, assim como pela Comissão Organizadora do Prêmio ABRE, apresentando sua trajetória profissional e principais contribuições ao setor.

As indicações que atenderem ao regulamento serão avaliadas pela Comissão Julgadora e Conselho de Jurados.

O profissional indicado deverá atuar, ou já ter atuado, em empresas relacionadas à cadeia produtiva ou usuária de embalagem:

- Fabricantes de máquinas e equipamentos

- Fornecedores de matérias-primas
- Fornecedores de acessórios e insumos
- Convertedores de embalagem
- Indústrias de bens de consumo (*brand owner*)
- Agências de design de embalagem
- Instituições de ensino (que tenham cursos relacionados à embalagem)
- Entidades e institutos congêneres
- Profissionais autônomos (consultores, por exemplo)

## 5) Imprensa

A Comissão Organizadora e a Assessoria de Imprensa da ABRE irão selecionar as melhores matérias publicadas, na mídia especializada e grande mídia, com relação ao setor de embalagem e essas matérias serão submetidas à Comissão Julgadora e ao Conselho de Jurados que avaliarão, entre as matérias selecionadas, a que mais se destacou apresentando conteúdo informativo de relevância para o setor.

O jornalista responsável pela matéria escolhida pelo Corpo de Jurados irá receber o troféu como Vencedor Ouro.

## 4. INSCRIÇÕES

### 4.1. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NAS CATEGORIAS DOS MÓDULOS:

- Embalagem
- Design Gráfico
- Design Estrutural
- Tecnologia
- Competitividade Internacional
- Marketing

#### 4.1.1. FICHA DE INSCRIÇÃO:

É obrigatório o completo preenchimento da **Ficha de Inscrição** para cada embalagem ou família de embalagem inscrita, via internet – [www.premioabre.org.br](http://www.premioabre.org.br).

#### 4.1.2. MATERIAL A SER ENVIADO PARA A ABRE:

##### a) Material Obrigatório:

- 02 (duas) amostras de cada embalagem inscrita, em perfeito estado de conservação.

As 02 (duas) amostras devem ser enviadas para:

**Sede da ABRE**

Rua Oscar Freire - 379 - 15º andar – conjunto 152

São Paulo - SP - 01426-001 – Cerqueira César

(Entre 8h30 e 17h30. Ou enviando pelo correio com data de postagem até a data de encerramento das inscrições. As embalagens devem ser enviadas aos cuidados do Departamento de Marketing)

**b) Material Opcional:**

É **facultativo** o envio de outros materiais que facilitem o julgamento por parte dos jurados, como por exemplo:

- Imagens
- Pranchas
- Vídeos – de, no máximo, 02 (dois) minutos

**Observações:**

**\*Entrega de amostras:**

Seguem abaixo as informações que devem constar do pacote (lado de fora) das amostras de embalagem enviadas para o Prêmio ABRE:

- 1) Nome e endereço da empresa que está inscrevendo a embalagem
- 2) Nome da pessoa responsável pela inscrição
- 3) E-mail e telefone da pessoa responsável pela inscrição
- 4) Nome do módulo e a categoria em que a embalagem está sendo inscrita

**Exemplo de etiqueta de identificação:**

- Empresa XPTO  
Rua Sicrano de tal, 233 – Campinas/SP
- Responsável pela inscrição: Fulano Beltrano  
19 3444-8888 – fulano@xpto.com.br
- Módulo Embalagem – Categoria Perfume

**Observação Importante:**

**\*Categorias Redesign do Módulo Design Gráfico**

Nas Categorias de Redesign, que constam do Módulo Design Gráfico, devem ser enviadas 02 (duas) amostras da embalagem nova e 01 (uma) amostra da embalagem antiga.

As embalagens deverão ter etiqueta identificando-as como 'nova' e 'antiga'.

**IMPORTANTE:**

Todos os materiais – amostras, imagens, pranchas, vídeos, etc – devem ser enviados para a sede da ABRE no endereço acima citado.

O prazo para envio dos materiais é:

Para participar da categoria especial **Voto Popular**: até o dia 15 de junho de 2015

Para o **Júri Técnico**: até o dia 03 de julho de 2015

#### 4.2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NAS CATEGORIAS DO MÓDULO ESPECIAL:

- a) A inscrição nesse Módulo é gratuita sendo necessário cumprir os critérios descritos a seguir:

##### 4.2.1. ESTUDANTES

##### 4.2.2.1. FICHA DE INSCRIÇÃO:

- a) É **obrigatório** o preenchimento completo da **Ficha de Inscrição** via internet - [www.premioabre.org.br](http://www.premioabre.org.br)

- b) É obrigatório o envio, **por e-mail**, do **comprovante de pagamento de mensalidade do curso**. O documento deve ser enviado para [premio@abre.org.br](mailto:premio@abre.org.br).

##### 4.2.2.2. MATERIAL A SER ENVIADO PARA A ABRE:

- a) **Mock-up**: é obrigatória a entrega, na sede da ABRE, de **mock-up em perfeito estado de conservação**, para o endereço:

##### Sede da ABRE

Rua Oscar Freire - 379 - 15º andar - conjunto 152

São Paulo - SP - 01426-001

(Entre **8h30 e 17h30**. Ou enviando pelo correio mencionando do lado de fora da correspondência "Inscrição do Prêmio ABRE da Embalagem Brasileira para Estudantes", com data de postagem até a data de encerramento das inscrições. O material deve ser enviado aos cuidados do Departamento de Marketing)

##### 4.2.2. VOTO POPULAR

As embalagens regularmente inscritas em qualquer uma das categorias dos **Módulos Embalagem, Design Gráfico, Design Estrutural, Tecnologia, Competitividade Internacional e/ou Marketing**, até o dia 15 de junho de 2015, que sejam acompanhadas de **foto em alta definição**, de acordo com as especificações abaixo, concorrerão **automática e gratuitamente**, ao **Voto Popular**, cuja votação acontecerá via internet, por meio de site desenvolvido exclusivamente para esse fim.

Especificação da imagem:

**2.500 pixels de altura**

**Observações importantes:**

A) A largura deve ser proporcional à altura colocada acima

B) A imagem deve ser encaminhada, por e-mail, para Mônica Carvalho - [monica@abre.org.br](mailto:monica@abre.org.br) - até o dia 15/06/2015

- C) A participação nessa categoria, cuja votação acontece via internet, está vinculada ao envio da imagem da embalagem inscrita, conforme especificações citadas acima.

#### 4.2.2. EMPRESA DO ANO

**Indústrias de bens de consumo (*brand owners*)** que inscreverem as suas embalagens no concurso **devem preencher na Ficha de Inscrição o campo para participação nesta Categoria**, descrevendo como a empresa contribuiu em 2014/2015 para o aprimoramento da embalagem brasileira.

#### 4.2.3. PROFISSIONAL HOMENAGEADO

Esta Categoria não possui Ficha de Inscrição, pois os profissionais que concorrerão a essa categoria serão indicados pelo Conselho da ABRE.

#### 4.2.4. IMPRENSA

Esta Categoria não possui Ficha de Inscrição, pois as matérias serão selecionadas pela Comissão Organizadora do Prêmio ABRE e pela Assessoria de Imprensa da ABRE.

### IMPORTANTE:

**\*A participação nas Categorias Voto Popular e Empresa do Ano está vinculada à inscrição da embalagem em alguma das categorias dos Módulos Embalagem, Design Gráfico, Design Estrutural, Tecnologia, Competitividade Internacional e/ou Marketing, não incidindo nenhum custo extra.**

É fundamental observar, nesse regulamento e na ficha de inscrição, as especificidades de cada Categoria Especial.

### 5. FICHA DE INSCRIÇÃO

A ficha de inscrição do 15º Prêmio ABRE da Embalagem Brasileira está disponível no site do concurso – [www.premioabre.org.br](http://www.premioabre.org.br).

### IMPORTANTE

**\*É importante explicar com detalhes, na ficha de inscrição, quais são os diferenciais da embalagem.**

**\*É fundamental destacar, na ficha de inscrição, quais são os critérios importantes da embalagem em termos de tecnologia, processos, design, funcionalidade, atendimento do consumidor e do mercado.** A boa defesa da embalagem tem influência nos resultados do concurso, pois a amostra da embalagem, mais a sua defesa, são as ferramentas que os jurados têm para fazer a correta avaliação.

**\* Na ficha de inscrição constam campos para que sejam colocados os nomes e contatos das empresas que participaram do processo de criação / desenvolvimento / produção e fornecedor dos equipamentos da embalagem a ser inscrita. Com essas informações a ABRE tem condições de reconhecer todas as empresas engajadas no projeto. Todas as informações são de responsabilidade da empresa que está preenchendo a ficha de**



**inscrição.** A Comissão Julgadora / ABRE acatará fielmente as informações ali descritas, não se responsabilizando por campos incompletos ou informações erradas.

\* Na ficha de inscrição existe um campo denominado “**Descrição da Embalagem**” que é dedicado ao detalhamento dos atributos da embalagem que está sendo inscrita. É **expressamente proibido** citar neste campo o nome de qualquer empresa envolvida no processo de criação/desenvolvimento/produção, fornecedor do equipamento da embalagem, ou mesmo o nome da empresa que está efetuando a inscrição. Só é permitido citar o nome da indústria de bem de consumo (*brand owner*).

**Observação:**

A inclusão do nome das empresas citadas acima poderá incorrer no cancelamento da inscrição

## **6. PRAZO DAS INSCRIÇÕES**

Para participar da categoria especial Voto Popular: **até 15 de junho de 2015**

Para o Júri Técnico: **até 03 de julho de 2015**

## **7. TAXA DE INSCRIÇÃO**

### **7.1. Módulos**

- Embalagem
- Design Gráfico
- Design Estrutural
- Tecnologia
- Competitividade Internacional
- Marketing

A taxa de inscrição será de:

### **Associados ABRE:**

**1ª inscrição:** R\$ 400,00

**A partir da 2ª inscrição:** R\$ 280,00

### **Não associado:**

**1ª inscrição:** R\$ 480,00

**A partir da 2ª inscrição:** R\$ 380,00

O valor da taxa de inscrição deverá ser obrigatoriamente pago por meio de depósito bancário para:

## **ABRE – Associação Brasileira de Embalagem**

Banco Itaú - 341

Agência 0068 (Augusta)

Conta corrente **24187-6**

CNPJ: 62.511.563/0001-00

Inscrição Estadual: Isenta

### **Observações:**

- a) O comprovante de depósito do valor integral servirá como prova de pagamento. Enviar cópia do comprovante de pagamento de inscrição para o e-mail: [edna@abre.org.br](mailto:edna@abre.org.br).
- b) Para emissão do recibo serão usados os dados cadastrais constantes da ficha de inscrição.

## **7.2. Módulo Especial**

A participação das embalagens inscritas nas Categorias do **Módulo Especial é GRATUITA.**

## **8. CATEGORIAS**

### **8.1. MÓDULO EMBALAGEM**

\* **Inscrição aberta para toda a cadeia produtiva de embalagem**, agências de design e indústria de bens de consumo.

Este módulo avaliará a embalagem como um todo levando-se em consideração aspectos como: a inovação e a criatividade do design da embalagem, harmonia e clareza das informações, sintonia e unidade dos componentes da embalagem (corpo, rótulo e tampa), apelo de venda, objetividade de posicionamento do produto em sua categoria, inovação e qualidade da embalagem em relação à sua estrutura e materiais, ergonomia, funcionalidade, sistema de abertura e fechamento, higiene, segurança, impressão, aproveitamento do produto, e entre estes aspectos, a contribuição para fortalecer o valor da embalagem e a contribuição ambiental do setor.

Os produtos que apresentem a mesma estrutura e formato de embalagem com até 3 (três) variações de conteúdo líquido ou até 3 (três) variações de extensão do produto como sabor / fragrância, etc, devem ser inscritas na categoria a que se destina o seu produto – ex. Alimentos, Cuidados pessoais, etc.

#### **1. Alimentos doces**

Produtos alimentícios doces, como por exemplo: chocolates, biscoitos doces, bolos, tortas, balas, confeitos, iogurtes, cereais, sorvetes, entre outros.

#### **2. Alimentos salgados**

Produtos alimentícios salgados, como por exemplo: pães, carnes, biscoitos salgados, massas, molhos, condimentos, sopas, salgadinhos, entre outros.

#### **3. Bebidas não alcoólicas**

Bebidas não alcoólicas como achocolatados, leites, sucos, chás, cafés, refrigerantes, refrescos, bebidas à base de soja, entre outras.

#### **4. Bebidas alcoólicas**

Bebidas alcoólicas como cervejas, vinhos, ices, whisky, vodcas, rum, tequilas, cachaças, entre outras.

#### **5. Higiene e limpeza doméstica**

Produtos de uso doméstico para diferentes finalidades de limpeza, como por exemplo: sabões em pó, detergentes, alvejantes, desinfetantes, desodorizadores de ambientes, amaciantes, ceras, inseticidas, entre outros.

#### **6. Cosméticos e cuidados pessoais**

Artigos de toucador e cosméticos em geral, como por exemplo: maquiagens, sabonetes, loções, xampus, condicionadores, desodorantes, fraldas, entre outros.

#### **7. Perfumes**

Perfumes para todos os tipos de público: masculino, feminino, infantil, adolescente.

#### **8. Saúde e farmacêuticos**

Suplementos vitamínicos, medicamentos, produtos farmacêuticos e curativos.

#### **9. Food service, delivery e take away**

Embalagens desenvolvidas para os canais de foodservice - escolas, hospitais, restaurantes, rotisseries de supermercados e independentes, etc - delivery e take away.

#### **10. Produtos em geral**

Todas as demais embalagens que não se enquadram nas categorias anteriores.

#### **11. Família de produtos**

Produtos cuja identidade padronizada caracterize uma linha de produtos. Inclui-se:

\* Produtos com 2 (duas) ou mais variações de características e de estrutura / formato de embalagens, como por exemplo, adoçantes em pó e líquido, sabões em pó em cartucho e pouch, sabonetes em barra e líquido, entre outros;

\* Linhas de produtos complementares, com 2 (dois) ou mais componentes, como xampu, condicionador e creme para pentear.

#### **12. Embalagem para MPEs (micro e pequenas empresas)**

Embalagens desenvolvidas para atender às indústrias de bens de consumo (*brand owners*) de micro e pequeno portes.

#### **13. Promocional**

Embalagens desenvolvidas especificamente para eventos, datas comemorativas, distribuição de brindes e amostras, como por exemplo: embalagens para o Natal, Páscoa, Dia das Mães, Pais, Namorados, Crianças, embalagens desenvolvidas para um lançamento de produto, ou seja, embalagens que não sejam de linha, que são criadas para uma ocasião especial.

#### **14. Sustentabilidade**

Tem como objetivo eleger as embalagens que trabalharam com a eficiência os processos de produção e distribuição, otimizaram os recursos naturais, ofereceram proteção eficiente do produto e a otimização do seu uso, aplicaram a simbologia técnica, entre outros pontos que compõem a Cartilha “Diretrizes de Sustentabilidade” publicada pela ABRE.

### **8.2. MÓDULO DESIGN GRÁFICO**

\* **Inscrição exclusiva para empresas responsáveis pela criação do design gráfico da embalagem.**

Este Módulo avaliará critérios específicos do design gráfico: aspectos visuais, inovação, linguagem, impacto comercial, diferenciação, pertinência conceitual, comunicação, informação, hierarquia entre elementos, e entre estes aspectos, a contribuição para fortalecer o valor da embalagem e a contribuição ambiental do setor.

Os produtos que apresentem a mesma estrutura e formato de embalagem com até 3 (três) variações de conteúdo líquido ou até 3 (três) variações de extensão do produto como sabor / fragrância, etc, devem ser inscritas na categoria a que se destina o seu produto – ex. Alimentos, Cuidados pessoais, etc.

#### **1. Alimentos doces**

Produtos alimentícios doces, como por exemplo: chocolates, biscoitos doces, bolos, tortas, balas, confeitos, iogurtes, cereais, achocolatado, sorvetes, entre outros.

#### **2. Alimentos salgados**

Produtos alimentícios salgados, como por exemplo: leite, pães, carnes, biscoitos salgados, massas, molhos, condimentos, sopas, salgadinhos, entre outros.

#### **3. Bebidas não alcoólicas**

Bebidas não alcoólicas como achocolatados, leites, sucos, chás, cafés, refrigerantes, refrescos, bebidas à base de soja, entre outras.

#### **4. Bebidas alcoólicas**

Bebidas alcoólicas como cervejas, vinhos, ices, whisky, vodcas, rum, tequilas, cachaças, entre outras.

#### **5. Higiene e limpeza doméstica**

Produtos de uso doméstico para diferentes finalidades de limpeza, como por exemplo: sabões em pó, detergentes, alvejantes, desinfetantes, desodorizadores de ambientes, amaciantes, ceras, inseticidas, entre outros.

#### **6. Cosméticos, cuidados pessoais, saúde e farmacêuticos**

Artigos de toucador e cosméticos em geral, como por exemplo: maquiagens, sabonetes, loções, xampus, condicionadores, fraldas, desodorantes, entre outros e também suplementos vitamínicos, medicamentos, produtos farmacêuticos e curativos.

#### **7. Produtos em geral**

Todas as demais embalagens que não se enquadram nas categorias anteriores.

#### **8. Família de produtos**

Produtos cuja identidade padronizada caracterize uma linha de produtos. Inclui-se:

- \* Produtos que tenham 4 (quatro) tipos de fragrâncias, sabores, aromas, etc, ainda que embalados em uma mesma estrutura / formato de embalagem;
- \* Produtos com variação de conteúdo líquido, somando 4 ou mais SKU;
- \* Produtos com 2 (duas) ou mais variações de características e de estrutura / formato de embalagens, como por exemplo, adoçantes em pó e líquido, sabões em pó em cartucho e pouch, sabonetes em barra e líquido, entre outros;
- \* Linhas de produtos complementares, com 2 (dois) ou mais componentes, como xampu, condicionador e creme para pentear.

#### **9. Redesign alimentos e bebidas**

Design de embalagens de produtos alimentícios e de bebidas que foram atualizados e modernizados, sem perder a identidade visual do produto.

## **10. Redesign produtos em geral**

Design de embalagens de produtos em geral (exceto de alimentos e bebidas) que foram atualizados e modernizados, sem perder a identidade visual do produto.

### **8.3. MÓDULO DESIGN ESTRUTURAL**

\* **Inscrição aberta para a toda a cadeia produtiva e usuária** quando envolvida no desenvolvimento estrutural da embalagem.

Este módulo avaliará o projeto da forma e a funcionalidade da embalagem, conforme descrição das categorias e entre estes aspectos, a contribuição para fortalecer o valor da embalagem e a contribuição ambiental do setor.

#### **1. Forma**

Embalagens que se destaquem pela inovação, formato diferenciado em sua categoria, atendam ao objetivo do produto, apresentem ergonomia aplicada ao êxito do produto frente ao consumidor oferecendo facilidade, conveniência e/ou segurança, boa relação entre gráfico e físico e atratividade, entre outros.

#### **2. Funcionalidade**

Embalagens que tenham destaque e inovação na usabilidade: facilidade de manuseio frente ao público-alvo e objetivo do produto, compreensão do uso (uso intuitivo), otimização do desempenho no uso do produto e conveniência para o consumidor, entre outros.

### **8.4. MÓDULO TECNOLOGIA**

\* **Inscrição exclusiva para convertedores de embalagem, fornecedores de matérias-primas e insumos** da embalagem inscrita.

Este módulo avaliará a inovação/diferenciação tecnológica da embalagem, qualidade das matérias-primas utilizadas, segurança, resistência, qualidade/inovação gráfica e entre estes aspectos, a contribuição para fortalecer o valor da embalagem e a contribuição ambiental do setor.

#### **1. Alimentos**

Produtos alimentícios em geral, como por exemplo: bolos, pães, balas, carnes, condimentos, salgadinhos, tortas, chocolates, massas, sopas, entre outros.

#### **2. Bebidas**

Bebidas em geral (alcoólicas e não alcoólicas), como por exemplo: leites, cachaças, achocolatados, sucos, bebidas à base de soja, vodca, tequila, rum, refrigerantes, refrescos, chás, entre outras.

#### **3. Higiene e limpeza doméstica**

Produtos de uso doméstico para diferentes finalidades de limpeza, como por exemplo: sabões em pó, detergentes, alvejantes, desinfetantes, desodorisadores de ambientes, amaciantes, ceras, inseticidas, entre outros.

#### **4. Cosméticos, cuidados pessoais, saúde e farmacêuticos**

Artigos de toucador e cosméticos em geral, como por exemplo: maquiagens, sabonetes, loções, xampus, condicionadores, desodorantes, entre outros. Suplementos vitamínicos, medicamentos, produtos farmacêuticos e curativos.

## 5. Produtos em geral

Todas as demais embalagens que não se enquadram nas categorias anteriores.

### 8.5. COMPETITIVIDADE INTERNACIONAL

#### \* Inscrição exclusiva para indústria de bens de consumo que exporta os seus produtos

Este Módulo avaliará a embalagem como ferramenta de competitividade para os produtos brasileiros para exportação. Será avaliada a qualidade da embalagem, funcionalidade, comunicação gráfica estratégica com foco nos mercados alvo, qualidade de impressão, agregação de valor ao produto a ser exportado e seu posicionamento estratégico.

1. Exportação: Alimentos e Bebidas

2. Exportação: Produtos em geral

### 8.6. MARKETING

#### \* Inscrição exclusiva para indústria de bens de consumo (*brand owner*)

Este módulo avaliará a embalagem dentro do contexto estratégico da comunicação do produto/marca entre estes aspectos, a contribuição para fortalecer o valor da embalagem e a contribuição ambiental do setor.

#### 1. Estratégia da Comunicação

Cases que utilizam a embalagem como meio ou instrumento de sua estratégia mercadológica, tangibilizando todos os valores da marca/produto para o consumidor no ato da compra.

### 8.7. MÓDULO ESPECIAL\*

1. Estudantes
2. Voto Popular
3. Empresa do Ano
4. Profissional Homenageado
5. Imprensa

\* Conforme procedimentos descritos no item 3 – 'Quem pode participar'.

## 9. JULGAMENTO

9.1. As embalagens serão avaliadas pela Comissão Organizadora, Comissão Julgadora e Conselho de Jurados, tendo como resultado final 03 (três) vencedores por categoria: OURO, PRATA e BRONZE. Exceção feita às categorias Voto Popular, Empresa do Ano, Profissional Homenageado e Imprensa que contarão apenas com um vencedor Ouro.

9.1.1. O Júri é soberano e pode declarar que em uma ou mais categorias haja apenas o vencedor Ouro.

9.2. A Comissão Organizadora estará a cargo da ABRE.

9.3. A Comissão Julgadora será composta por profissionais qualificados e escolhidos pela Comissão Organizadora, que deverão atuar com imparcialidade, perícia técnica e compromisso com os objetivos do concurso.

9.4. O Conselho de Jurados será formado por importante entidades que enviarão profissionais renomados para presidir o corpo de jurados. O Conselho deverá atuar com imparcialidade, perícia técnica e compromisso com os objetivos do concurso.

9.5. As embalagens inscritas serão submetidas a 03 (três) etapas de avaliação/julgamento:

**a) Primeira etapa** – eliminatória: as embalagens inscritas serão examinadas pela Comissão Organizadora do concurso, a fim de que sejam avaliadas se elas atendem, sem exceções, a este regulamento. Os participantes cuja inscrição seja considerada irregular serão eliminados do concurso.

**b) Segunda etapa** – classificatória: a Comissão Julgadora julgará as melhores entre as embalagens regularmente inscritas em cada categoria, determinando os cinco finalistas.

**c) Terceira etapa** – final: o Conselho do Júri julgará, entre as cinco finalistas da segunda etapa, quais serão os vencedores OURO, PRATA e BRONZE. O Conselho do Júri poderá decidir cancelar uma categoria, caso esta não apresente, de acordo com o Conselho de Jurados, uma embalagem que mereça receber a premiação.

9.6. O julgamento da Comissão Organizadora, da Comissão Julgadora e do Conselho de Jurados é soberano e de seus resultados não caberão recursos.

#### **IMPORTANTE:**

\*Nas categorias em que o Conselho de Jurados e a Comissão Organizadora considerarem pertinente, será dado um **GRAND PRIX** para uma embalagem da categoria. A(s) embalagem(ns) agraciada(s) com o GRAND PRIX terá(ão) que apresentar um destaque importante perante as outras inscritas na mesma categoria.

\*Os vencedores serão conhecidos apenas na **Cerimônia de Premiação** a ser realizada no dia 10 de setembro de 2015, no Villa Vérico, localizado à R. Santa Justina, 329- Itaim Bibi, em São Paul/SP.

## **10. PREMIAÇÃO**

### **10.1. O concurso oferecerá a seguinte premiação:**

**a)** Troféu, condizente com a classificação, para os vencedores OURO, PRATA e BRONZE, de cada categoria.

**b)** Certificado digital, mediante solicitação feita para o e-mail [premio@abre.org.br](mailto:premio@abre.org.br), aos convertedores e às agências de design responsáveis pelo desenvolvimento das embalagens vencedoras na classificação OURO, desde que estas não sejam as empresas vencedoras e que seus nomes e contatos constem da ficha de inscrição no campo para isso designado.

## 11. SELO

Todas as embalagens vencedoras do Prêmio ABRE da Embalagem Brasileira, a partir desse ano, terão o **direito de utilizar o Selo A**, criado pela Greco Design, que atesta rigor, tecnologia e inovação aos projetos premiados.

A utilização do Selo **A** valorizará ainda mais as embalagens premiadas.

### Critérios para utilização do Selo:

- a) A embalagem tem que ter sido vencedora em uma das classificações do concurso: OURO, PRATA ou BRONZE, de uma das categorias dos sete módulos do Prêmio ABRE.
- b) O Selo é atemporal, portanto, empresas que venceram em edições anteriores do Prêmio ABRE têm o direito de aplicá-lo exclusivamente na embalagem vencedora, na versão premiada, em qualquer momento.
- c) A ABRE fornecerá à empresa que teve sua embalagem premiada no concurso o arquivo do Selo em alta resolução – CDR ou AI.
- d) A responsabilidade de aplicação do Selo é da empresa que venceu o Prêmio ABRE e/ou dos envolvidos na criação/desenvolvimento/produção da embalagem premiada.

## IMPORTANTE

A aplicação do Selo **A** é uma **excelente oportunidade** para que a embalagem ganhe **destaque na gôndola** tendo como aval a marca de um produto forte e consolidado no mercado, o **Prêmio ABRE da Embalagem Brasileira**.

## 12. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a) A inscrição somente será considerada válida se efetivada de acordo com este regulamento.
- b) Nos Módulos Embalagem e Design Estrutural duas empresas distintas que desenvolveram juntas uma embalagem poderão fazer a inscrição desta conjuntamente no Prêmio ABRE. Neste caso será paga uma única taxa de inscrição. Se a embalagem for vencedora será entregue apenas um troféu, constando na placa de identificação o nome de ambas as empresas, conforme especificado na Ficha de Inscrição. No caso de inscrição conjunta existe a possibilidade de solicitar troféu e certificado adicionais, idênticos ao original, entretanto, para isso haverá um custo.
- c) No valor da taxa de inscrição está incluída a produção de foto ou fotos das embalagens vencedoras para uso no catálogo de divulgação destas, no *hotsite* do Prêmio ABRE e nos *releases* de imprensa.
- d) O pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao Prêmio ABRE não confere o direito a participar da Cerimônia de Premiação. O convite para a Cerimônia deverá ser adquirido em separado, no momento oportuno.
- e) A taxa de inscrição será paga por inscrição, observando os descontos de escala para um mesmo participante.
- f) Caso alguma das categorias do Prêmio ABRE tenha apenas uma ou duas embalagens inscritas, a Comissão Organizadora poderá unificá-la à outra categoria ou excluí-la,



comunicando expressamente os inscritos e devolvendo o valor da taxa de inscrição no caso de exclusão da categoria.

g) Caso o Júri entenda que nenhuma das embalagens inscritas em determinada categoria merece a premiação, esta categoria será eliminada e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

h) A taxa de inscrição não será reembolsada, a exemplo de desistência, inscrição irregular, feita a destempo, entre outros. Exceção feita apenas no caso da Comissão Organizadora excluir uma categoria, caso esta não atinja o mínimo de 3 (três) inscrições.

i) A Comissão Organizadora, a Comissão Julgadora e o Conselho de Jurados se reservam o direito de alterar a categoria sob a qual a embalagem está inscrita, caso entendam que o trabalho inscrito não esteja adequado à categoria da inscrição original.

j) Cada embalagem poderá concorrer a diferentes categorias. Será considerado como 01 (uma) inscrição individual cada categoria em que a embalagem conste.

Obs: É vedada a inscrição de uma mesma embalagem, por diferentes participantes, na mesma categoria. Neste caso prevalecerá a inscrição com data mais antiga.

l) O número de inscrições por participante é ilimitado.

m) A embalagem enviada deve estar completa, ou seja, exatamente como o consumidor a encontra no mercado.

n) As embalagens de produtos refrigerados/perecíveis deverão ser enviadas sem o produto acondicionado.

o) As embalagens enviadas à ABRE deverão estar acondicionadas em caixas resistentes. Avarias, violações ou extravios antes de seu recebimento são de responsabilidade da empresa que inscreveu a embalagem.

p) As embalagens enviadas para concorrer ao Prêmio ABRE não serão devolvidas.

q) A inscrição regular no Prêmio ABRE implicará automaticamente na cessão expressa e incondicional do participante à ABRE quanto à utilização de seu nome, imagem e embalagem ou projeto inscrito no Prêmio ABRE. Estes poderão ser veiculados sem limitação de tempo e espaço por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, os quais serão utilizados, para divulgação do concurso, da ABRE e dos vencedores.

r) A data final para entrega das inscrições é improrrogável. Recomenda-se que sejam levados em conta, no momento da postagem, os prazos requeridos pelas transportadoras e/ou pelo correio para a efetiva entrega dos materiais no local estabelecido neste regulamento.

s) Os resultados do Prêmio ABRE serão divulgados apenas no dia da Cerimônia de Premiação (10/09/2015).

t) Ao se inscrever no concurso o participante estará aceitando incondicionalmente as regras contidas neste regulamento, as decisões da Comissão Organizadora, da Comissão Julgadora e do Conselho do Júri, comprometendo-se a honrar e a respeitar todos os demais participantes, seus trabalhos e os objetivos deste regulamento.

u) O participante se responsabilizará civil e criminalmente pelas declarações e informações apresentadas na Ficha de Inscrição, inclusive com relação aos direitos de propriedade intelectual e industrial da embalagem inscrita.

v) Os casos omissos serão tratados e decididos pela Comissão Organizadora.